

PROJETO DE LEI Nº 079 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 450.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	1501 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MAN. ATIV. SEC. DA SAUDE - ASPS	
179	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	270.000,00
182	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil	180.000,00
	TOTAL R\$	450.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	2012202202.011 – Manutenção da Sec. Agricultura	
51	3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
	12.01 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	2884602000.001 – Pagamento Dívida Fundada	
78	3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
81	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual	50.000,00
82	4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual	15.000,00
	13.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – Manutenção das Ativid. Sec. Desenvolvimento Econômico	
105	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	110.000,00
	13.03 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
	22661020912.025 – Incentivo a Instalação e Ampliação de Industrias	
120	3.3.60.45 Subvenções Econômicas	15.000,00
	15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
	1030101162.014 – Manutenção Atividades Secretaria da Saúde	

190	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	16.04 – DESPORTO E LAZER	
	2769501282.215 – Modernização e Ampliação do Parque de Eventos	
389	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
	16.05 – TURISMO E CULTURA	
	1339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais	
413	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00
	TOTAL R\$	450.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 079/2019

PROJETO DE LEI Nº 079/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa contemplar as despesas da folha de pagamento nas respectivas secretarias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal